

ANEXO II - Termo de Referência 37/2024

Termo de Referência 37/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
37/2024	987769-PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA - PR	ANDERSON DE AGUIAR	04/07/2024 15:07 (v 6.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		21075/2024

1. Aquisição de Materiais Antropométricos

TERMO DE REFERÊNCIA

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA

Processo Administrativo nº 7.794/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA AQUISIÇÃO

1.1 Aquisição de **Aquisição de Fórmulas Infantis, Suplementos alimentares e Dietas Enterais**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITENS DESTINADOS À AMPLA CONCORRÊNCIA CORRESPONDENTE A COTA PRINCIPAL DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Dieta Infantil: Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Indicação: 0 A 6 Meses, Componentes Adicionais: Vit.,Min.E Fibras Adicionais: C/ Lect.Soja E/Ou Lc Pufas E/Ou Nucleot. Fonte De Proteína: Soro Leite E Caseína,					

1	Fonte De Carboidrato: Lactose, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais, Características Adicionais: Isento Glúten Apresentação: Formula infantil de partida, para lactentes de 0 a 6 meses de vida, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Apresentação padrão na forma pó. Ingredientes: Relação caseína/proteína do soro do leite 30-40:60-70; carboidratos maltodextrina e/ou lactose, lípidos óleos vegetais e/ou gordura animal, vitaminas e minerais. Reconstituição: 1 colher medida para cada 30ml de água. Características Regulamentares: Lata de 400 a 800g, com colher-medida, com data de validade mínima de 9 meses no momento da entrega, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S nº 977/1998.	436337	Gr	750.000	R\$ 0,1002	R\$ 75.150,00
	Dieta infantil, indicação: a partir do nascimento, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: ptn hidrolisada soro leite, fonte de carboidrato: xarope glicose, fonte de lipídios: óleos vegetais e,ou tcm e,ou óleo peixe, componentes adicionais: aa's,vit.,minerais, características adicionais: isentoglúten, lact., sacar.,frutose e galactose, adicionais: c, lc pufas e nucleotídeos, sabor: c, sabor. Apresentação: Fórmula infantil hidrolisada, semi-elementar e hipoalergênica a base de proteína extensamente hidrolisada do soro do leite e/ ou caseína, isenta de proteína					

2	lática. Indicada para crianças que apresentem alergia a proteína do leite de vaca e/ou da soja e síndrome de má-absorção. Uso via oral e/ou enteral para lactentes e crianças de primeira infância. Na apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: 100% de proteína do soro leite extensamente hidrolisada e/ou caseína, TCM, óleos vegetais, óleo de peixe, vitaminas e demais ingredientes para o estabelecimento nutricional adequado do paciente. Isento de sacarose, lactose, galactose, frutose, glúten e derivados de soja. Reconstituição: 1 colher medida para cada 30ml de água ou de acordo com terapia nutricional e /ou receita médica. Diluição instantânea. Características Regulamentares: Lata de 400 a 800g, com colher-medida, com data de validade mínima de 9 meses no momento da entrega, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Código alimentarius e portaria M. S nº 977/1998.	435232	Gr	300.000	R\$ 0,3597	R\$ 107.910,00
	Descrição CATMAT: Dieta enteral, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, características: normocalórica, normoproteica, fonte de proteína: caseinato e, ou ptn soja e, ou soro leite, fonte de carboidrato: maltodextrina, fonte de lipídios: óleos vegetais e, ou tcm e, ou lec. soja, componentes adicionais: aa's, vit., minerais, características adicionais: isento glúten, lact., sacarose, sabor: c, sabor. Descrição complementar: Apresentação: Dieta					

3	nutricionalmente completa e balanceada, polimérica, normocalórica. e normoproteica. Indicado para crianças a partir de 10 anos, adultos e idosos. Com no mínimo 30% de proteína animal de alta qualidade (caseinato e/ou proteína do soro do leite), para uso oral e enteral. Apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: Com no mínimo 30% de proteína animal de alta qualidade (caseinato e/ou proteína do soro do leite) Acrescida de vitaminas e minerais. Isenta de glúten, sacarose e de lactose adicionada. Reconstituição: Com diluição instantânea de 1,0 kcal/ml até 1,5 kcal/ml de acordo com terapia nutricional e/ou receita médica. Não sendo necessário mixer ou liquidificador para sua diluição. Colher medida com no mínimo 25kcal. Características regulamentares: Apresentação em lata/pote de 400 a 900g, com colher medida e com validade de 9 meses ou mais, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M. S nº 977/1998.	404944	Gr	2.160.000	R\$ 0,1336	R\$ 288.576,00
	Dieta enteral, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, características: normocalórica, normoproteica, fonte de proteína: soro leite hidrolisada, fonte de carboidrato: maltodextrina, sacarose e,ou amido, fonte de lipídios: óleos vegetais e,ou tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor. Apresentação: Dieta nutricionalmente completa e balanceada, polimérica,					

4	normocalórica e normoproteica. Indicado para crianças a partir de 10 anos, adultos e idosos. Com no mínimo 80% de proteína animal de alta qualidade (caseinato e/ou proteína do soro do leite), para uso oral ou enteral. Apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: No mínimo 80% de caseinato e /ou proteína do soro do leite, acrescida de vitaminas e minerais. Isenta de glúten e de lactose adicionada. Reconstituição: Com diluição instantânea de 1,0 kcal/ml até 1,5 kcal/ml de acordo com terapia nutricional e/ou receita médica. Não sendo necessário mixer ou liquidificador para sua diluição. Colher medida com no mínimo 25kcal. Características regulamentares: Apresentação em lata/pote 400g com colher medida com validade de 9 meses ou mais, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S nº 977/1998.	446098	Gr		CANCELADO	CANCELADO
	Dieta infantil, indicação: 1 a 10 anos, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, característica: normocalórico,normoproteica, fonte de proteína: ptn hidrolisada soro leite, fonte de carboidrato: maltodextrina,sacarose,amido, fonte de lipídios: tcm, gordura láctea, lecitina de soja, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isento glúten,lactose, sabor: c,sabor Apresentação: Nutrição Enteral em pó, infantil (indicada para faixa etária até 10 anos), oligomérica, nutricionalmente completa e balanceada.					

5	Indicação via oral ou via enteral. Sabor baunilha. Apresentação padrão na forma pó. Ingredientes: Com de proteína animal sendo 100% soro de leite hidrolisado a peptídeos. Distribuição de macronutrientes: carboidratos de 50 a 55%, proteínas de 10 a 15% e lipídeos de 30 a 35%. Isento de glúten. Podendo conter traços de lactose, sendo esta derivada de matéria-prima, não adicionada, não excedendo o limite máximo de 0,6 gramas em 100 gramas. Reconstituição: Diluição instantânea. Sem uso de mixer ou liquidificador. Densidade calórica de 1,0 a 1,5 kcal/mL. Características Regulamentares: Lata de 400g a 900g, com colher-medida, com data de validade mínima de 9 meses no momento da entrega, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Código alimentarius e portaria M.S nº 977/1998.	464185	Gr	216.000	R\$ 0,3894	R\$ 84.110,40
	Descrição CATMAT: Aspecto Físico: Pó. Uso: Enteral E/Ou Oral Características: Normocalórica, Normoproteica Fonte De Proteína: Caseinato E /Ou Ptn Sr. Leite. Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Sacarose. Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais. Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais. Características Adicionais: Isento Glúten E/Ou Lactose. Sabor: C /Sabor. Descrição complementar: Apresentação: Dieta nutricionalmente completa e balanceada, polimérica, normocalórica e normoproteica.					

16	Indicado para crianças a partir de 10 anos, adultos e idosos. Com no mínimo 80% de proteína animal de alta qualidade (caseinato e/ou proteína do soro do leite), para uso oral ou enteral. Apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: No mínimo 80% de caseinato e /ou proteína do soro do leite, acrescida de vitaminas e minerais. Isenta de glúten e de lactose adicionada. Reconstituição: Com diluição instantânea de 1,0 kcal/ml até 1,5 kcal/ml de acordo com terapia nutricional e/ou receita médica. Não sendo necessário mixer ou liquidificador para sua diluição. Colher medida com no mínimo 25kcal. Características regulamentares: Apresentação em lata/pote 400g com colher medida com validade de 9 meses ou mais, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S nº 977/1998.	618197	Gr	540.000	R\$ 0,1302	R\$ 70.308,00
<u>ITENS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP CORRESPONDENTE A COTA RESERVADA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), SEM PREJUÍZO DA SUA PARTICIPAÇÃO NA COTA PRINCIPAL.</u>						
	Dieta Infantil: Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Indicação: 0 A 6 Meses, Componentes Adicionais: Vit., Min.E Fibras Adicionais: C/ Lect.Soja E/Ou Lc Pufas E/Ou Nucleot. Fonte De Proteína: Soro Leite E Caseína, Fonte De Carboidrato: Lactose, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais, Características Adicionais: Isento Glúten					

6	Apresentação: Formula infantil de partida, para lactentes de 0 a 6 meses de vida, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Apresentação padrão na forma pó. Ingredientes: Relação caseína/proteína do soro do leite 30-40:60-70; carboidratos maltodextrina e/ou lactose, lípidos óleos vegetais e/ou gordura animal, vitaminas e minerais. Reconstituição: 1 colher medida para cada 30ml de água. Características Regulamentares: Lata de 400 a 800g, com colher-medida, com data de validade mínima de 9 meses no momento da entrega, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S nº 977/1998.	436337	Gr	250.000	R\$ 0,1002	R\$ 25.050,00
	Dieta infantil, indicação: a partir do nascimento, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: ptn hidrolisada soro leite, fonte de carboidrato: xarope glicose, fonte de lipídios: óleos vegetais e,ou tcm e,ou óleo peixe, componentes adicionais: aa's,vit.,minerais, características adicionais: isento glúten,lact., sacar.,frutose e galactose, adicionais: c, lc pufas e nucleotídeos, sabor: c,sabor. Apresentação: Fórmula infantil hidrolisada, semi-elementar e hipoalergênica a base de proteína extensamente hidrolisada do soro do leite e/ ou caseína, isenta de proteína láctea. Indicada para crianças que apresentem alergia a proteína do leite de vaca e/ou da					

7	soja e síndrome de má-absorção. Uso via oral e/ou enteral para lactentes e crianças de primeira infância. Na apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: 100% de proteína do soro leite extensamente hidrolisada e/ou caseína, TCM, óleos vegetais, óleo de peixe, vitaminas e demais ingredientes para o estabelecimento nutricional adequado do paciente. Isento de sacarose, lactose, galactose, frutose, glúten e derivados de soja. Reconstituição: 1 colher medida para cada 30ml de água ou de acordo com terapia nutricional e /ou receita médica. Diluição instantânea. Características Regulamentares: Lata de 400 a 800g, com colher-medida, com data de validade mínima de 9 meses no momento da entrega, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Código alimentarius e portaria M. S nº 977/1998.	435232	Gr	100.000	R\$ 0,3597	R\$ 35.970,00
	Descrição CATMAT: Dieta enteral, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, características: normocalórica, normoproteica, fonte de proteína: caseinato e, ou ptn soja e, ou soro leite, fonte de carboidrato: maltodextrina, fonte de lipídios: óleos vegetais e, ou tcm e, ou lec. soja, componentes adicionais: aa's, vit., minerais, características adicionais: isento glúten, lact., sacarose, sabor: c, sabor. Descrição complementar: Apresentação: Dieta nutricionalmente completa e					

8	balanceada, polimérica, normocalórica. e normoproteica. Indicado para crianças a partir de 10 anos, adultos e idosos. Com no mínimo 30% de proteína animal de alta qualidade (caseinato e/ou proteína do soro do leite), para uso oral e enteral. Apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: Com no mínimo 30% de proteína animal de alta qualidade (caseinato e/ou proteína do soro do leite) Acrescida de vitaminas e minerais. Isenta de glúten, sacarose e de lactose adicionada. Reconstituição: Com diluição instantânea de 1,0 kcal/ml até 1,5 kcal/ml de acordo com terapia nutricional e/ou receita médica. Não sendo necessário mixer ou liquidificador para sua diluição. Colher medida com no mínimo 25kcal. Características regulamentares: Apresentação em lata/pote de 400 a 900g, com colher medida e com validade de 9 meses ou mais, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Código alimentarius e portaria M. S nº 977/1998.	404944	Gr	720.000	R\$ 0,1336	R\$ 96.192,00
	Dieta enteral, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, características: normocalórica, normoproteica, fonte de proteína: soro leite hidrolisada, fonte de carboidrato: maltodextrina, sacarose e,ou amido, fonte de lipídios: óleos vegetais e,ou tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor. Apresentação: Dieta nutricionalmente completa e balanceada, polimérica, normocalórica e normoproteica.					

9	Indicado para crianças a partir de 10 anos, adultos e idosos. Com no mínimo 80% de proteína animal de alta qualidade (caseinato e/ou proteína do soro do leite), para uso oral ou enteral. Apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: No mínimo 80% de caseinato e /ou proteína do soro do leite, acrescida de vitaminas e minerais. Isenta de glúten e de lactose adicionada. Reconstituição: Com diluição instantânea de 1,0 kcal/ml até 1,5 kcal/ml de acordo com terapia nutricional e/ou receita médica. Não sendo necessário mixer ou liquidificador para sua diluição. Colher medida com no mínimo 25kcal. Características regulamentares: Apresentação em lata/pote 400g com colher medida com validade de 9 meses ou mais, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S nº 977/1998.	446098	Gr		CANCELADO	CANCELADO
	Dieta infantil, indicação: 1 a 10 anos, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, característica: normocalórico,normoproteica, fonte de proteína: ptn hidrolisada soro leite, fonte de carboidrato: maltodextrina,sacarose,amido, fonte de lipídios: tcm, gordura láctea, lecitina de soja, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isento glúten,lactose, sabor: c,sabor Apresentação: Nutrição Enteral em pó, infantil (indicada para faixa etária até 10 anos), oligomérica, nutricionalmente completa e balanceada. Indicação via oral ou via enteral.					

10	Sabor baunilha. Apresentação padrão na forma pó. Ingredientes: Com de proteína animal sendo 100% soro de leite hidrolisado a peptídeos. Distribuição de macronutrientes: carboidratos de 50 a 55%, proteínas de 10 a 15% e lipídeos de 30 a 35%. Isento de glúten. Podendo conter traços de lactose, sendo esta derivada de matéria-prima, não adicionada, não excedendo o limite máximo de 0,6 gramas em 100 gramas. Reconstituição: Diluição instantânea. Sem uso de mixer ou liquidificador. Densidade calórica de 1,0 a 1,5 kcal/mL. Características Regulamentares: Lata de 400g a 900g, com colher-medida, com data de validade mínima de 9 meses no momento da entrega, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S nº 977/1998.	464185	Gr	72.000	R\$ 0,3894	R\$ 28.036,80
	Descrição CATMAT: Aspecto Físico: Pó. Uso: Enteral E/Ou Oral Características: Normocalórica, Normoproteica Fonte De Proteína: Caseinato E /Ou Ptn Sr. Leite. Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Sacarose. Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais. Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais. Características Adicionais: Isento Glúten E/Ou Lactose. Sabor: C /Sabor. Descrição complementar: Apresentação: Dieta nutricionalmente completa e balanceada, polimérica,					

17	normocalórica e normoproteica. Indicado para crianças a partir de 10 anos, adultos e idosos. Com no mínimo 80% de proteína animal de alta qualidade (caseinato e/ou proteína do soro do leite), para uso oral ou enteral. Apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: No mínimo 80% de caseinato e /ou proteína do soro do leite, acrescida de vitaminas e minerais. Isenta de glúten e de lactose adicionada. Reconstituição: Com diluição instantânea de 1,0 kcal/ml até 1,5 kcal/ml de acordo com terapia nutricional e/ou receita médica. Não sendo necessário mixer ou liquidificador para sua diluição. Colher medida com no mínimo 25kcal. Características regulamentares: Apresentação em lata/pote 400g com colher medida com validade de 9 meses ou mais, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S nº 977/1998.	618197	Gr	180.000	R\$ 0,1302	R\$ 23.436,00
<u>ITENS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP.</u> <u>SEM PREJUÍZO DA SUA PARTICIPAÇÃO NA COTA PRINCIPAL.</u>						
	Dieta infantil, indicação: 0 a 12 meses, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: soro leite e caseína, fonte de carboidrato: maltodextrina, lactose, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isento glúten, sacarose, adicionais: c, lc pufas, prebióticos.					

11	Apresentação: Fórmula infantil anti-regurgitação, para lactentes de 0 a 12 meses de vida, com proteínas modificadas em sua relação proteínas do soro do leite /caseína. Densidade calórica aproximada de 67 Kcal/100ml. Apresentação padrão na forma pó. Ingredientes: Proteínas modificadas em sua relação proteínas do soro do leite/caseína. Enriquecida com ferro, vitaminas, oligoelementos, LCPufas (ARA e DHA), Prebióticos, (GOS/FOS) e nucleotídeos, vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Reconstituição: Diluição padrão: 1 colher medida para cada 30ml de água, diluição instantânea. Características Regulamentares: Lata de 400g a 800g, com colher-medida, com data de validade mínima de 9 meses no momento da entrega, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Código alimentarius e portaria M. S nº 977/1998.	432316	Gr	96.000	R\$ 0,0633	R\$ 6.076,80
	Dieta infantil, indicação: a partir 6º mês, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: soro leite e caseína, fonte de carboidrato: lactose e,ou maltodex., fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isento glúten. Apresentação: fórmula infantil de seguimento para lactentes de 6 a 12 meses de vida. Apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: Relação caseína					

12	/proteína do soro do leite 30-40: 60-70; carboidratos maltodextrina e/ou lactose, lípidios óleos vegetais e/ou gordura animal, vitaminas e minerais. Reconstituição: 1 colher medida para cada 30ml de água. Diluição instantânea. Características regulamentares essenciais: Lata de 400 a 800g, com colher-medida, com data de validade mínima de 9 meses no momento da entrega, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Código alimentarius e portaria M.S nº 977/1998.	442836	Gr	600.000	R\$ 0,0985	R\$ 59.100,00
13	Dieta infantil, indicação: 0 a 6 meses, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: soro leite e caseína, fonte de carboidrato: lactose, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: vit., min. e fibras, características adicionais: isento glúten, adicionais: c, lect. soja e, ou lc pufas e, ou nucleot. Apresentação: Fórmula infantil de partida, para lactentes nos primeiros 6 meses de vida, com proteínas modificadas em sua relação proteínas do soro do leite /caseína. Enriquecida com Lc PUFAs, prebióticos, nucleotídeos. Densidade calórica aproximada de 67 Kcal/100ml. Apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: Distribuição calórica: carboidratos de 42 a 46% (100% lactose), proteínas de 7 a 9% (soro do leite/caseína relação de no mínimo 60-70/30-40) e lipídeos de 45 a 50% (óleos vegetais e gordura	436337	Gr	500.000	R\$ 0,0917	R\$ 45.850,00

	lática). Enriquecida com Lc PUFAs, prebióticos, nucleotídeos, vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Reconstituição: 1 colher medida para cada 30ml de água. Diluição instantânea. Características Regulamentares: Lata de 400 a 800g, com colher-medida, com data de validade mínima de 9 meses no momento da entrega, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Código alimentarius e portaria M. S nº 977/1998.					
14	Dieta Infantil: Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Indicação: 0 A 12 Meses, Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais, Adicionais: C/ Lcpufas E/Ou Nucleotideo E/Ou Lecitina De Soja, Fonte De Proteína: Soro Leite E Caseína Fonte De Carboidrato: Maltodextrina Ou Xar.Milho, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais, Características Adicionais: Isento Glúten E Lact. E/Ou Sacarose. Apresentação: Fórmula infantil isenta de lactose. Indicada para crianças com intolerância a lactose. Para lactentes e crianças de primeira infância. Na apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: 100% proteína láctea, 100% maltodextrina, óleos vegetais, LcPufas, enriquecida com vitaminas e minerais, ferro e outros oligoelementos. deve conter também nucleotídeos, DHA E ARA. Isento de glúten e lactose. Reconstituição: 1 colher medida para cada 30ml de água ou de acordo com terapia	432350	Gr	192.000	R\$ 0,1451	R\$ 27.859,20

	nutricional e /ou receita médica. Diluição instantânea. Características Regulamentares:. Lata de 400 a 800g, com colher-medida, com data de validade mínima de 9 meses no momento da entrega, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Código alimentarius e portaria M. S nº 977/1998.					
15	Aspecto Físico: Pó Uso: Enteral Ou Oral Fonte De Carboidrato: Maltodextrina Componentes Adicionais: Com Ou Sem Fibras Características Adicionais: Isento De Glúten Sabor: C/ Ou S/ Sabor Apresentação: Em Sachê Descrição complementar Apresentação: Módulo de maltodextrina. Ingredientes: 100% maltodextrina. Isento de sacarose, lactose e glúten. Reconstituição: De acordo com a terapia nutricional ou receita médica. Características regulamentares: Embalagem lata ou pote com 400g a 550g. Com validade de 9 meses ou mais no momento da entrega sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Código alimentarius e portaria M.S nº 977/1998.	438291	Gr		CANCELADO	CANCELADO
	Descrição CATMAT: Indicação: Módulo De Cho Aspecto Físico: Pó Uso: Enteral Ou Oral Fonte De Carboidrato: Amido E/Ou Maltodextrina Características Adicionais: Isento Glúten,Lact., Sacarose					

18	Descrição complementar: Apresentação: Módulo de maltodextrina. Ingredientes: 100% maltodextrina. Isento de sacarose, lactose e glúten. Reconstituição: De acordo com a terapia nutricional ou receita médica. Características regulamentares: Embalagem lata ou pote com 400g a 550g. Com validade de 9 meses ou mais no momento da entrega sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S nº 977/1998.	403932	Gr	100.000	R\$ 0,0646	R\$ 6.460,00
VALOR TOTAL MÁXIMO		R\$: 980.085,20 (Novecentos e oitenta mil, oitenta e cinco Reais e vinte centavos).				

1.1.1 A participação nos itens 11 a 15 é destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em razão do valor não ultrapassar R\$ 80.000,000, nos termos do que determina o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.1.2 A participação nos itens 6 a 10 é destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, correspondendo a cota de 25 % do quantitativo dos bens a serem adquiridos, conforme determina o art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.1.2.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos participantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.1.2.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a adjudicação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.1.2.3 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados para microempresas ou empresas de pequeno porte.

1.2 A obtenção do benefício a que se refere os subitens anteriores fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

1.3 Os bens objeto desta aquisição são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4 Os itens desta aquisição não se enquadram como sendo bem de luxo, nos termos do que dispõe o Decreto Municipal nº 10.730/2023.

1.5 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados da assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

1.5.1 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

1.5.2 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1 A fundamentação da aquisição e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

2.2 A aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 76105675000167-0-000002/2024;

II) Data de publicação no PNCP: 16/01/2024;

III) Id do item no PCA:

Item 01: 7849

Item 02: 7850

Item 03: 7851

Item 04: 7852

Item 05: 7854

Item 06: 7855

Item 07: 7844

Item 08: 7842

Item 09: 7847

Item 10: 7867

Item 11: 7855

Item 12: 7842

Item 13: 7867;

IV) Classe/Grupo: 8940;

V) Identificador da futura aquisição: 987769-2/2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos necessários para o produto ser utilizado no Programa Municipal de Dietas:

4.1.1 Sustentabilidade:

4.1.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.2 Produto Habilitado Tecnicamente: Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Ficha técnica de todos os produtos, contendo apresentação do produto e indicações, composição nutricional, ingredientes, modo de preparo, tamanho da porção, rendimento, densidade energética e osmolaridade do produto pronto. As fórmulas para nutrição enteral, quando armazenadas e preparadas de acordo com as instruções do fabricante, devem apresentar estabilidade, homogeneização e viscosidade adequadas que permitam sua administração via tubo. Visto que os produtos podem ser

indicados tanto para uso enteral quanto oral, os mesmos deverão apresentar as características organolépticas mínimas como cor, odor, textura, adequadas para o uso oral.

4.1.3 Produto aprovado por amostra: É necessário que antes do produto ser fornecido pelo Programa Municipal de Dietas, a marca seja aprovada pela equipe técnica perante os seguintes critérios: a) Ficha

técnica dos produtos, contendo apresentação do produto e indicações, composição nutricional, ingredientes, modo de preparo, tamanho da porção, rendimento, densidade energética e osmolaridade do produto pronto. As fórmulas para nutrição enteral, quando armazenadas e preparadas de acordo com as instruções do fabricante, devem apresentar estabilidade, homogeneização e viscosidade adequadas que permitam sua administração via tubo. Visto que os produtos podem ser indicados tanto para uso enteral

quanto oral, os mesmos deverão apresentar as características organolépticas mínimas como cor, odor, textura, adequadas para o uso oral. Assim, a ficha técnica deve ser compatível com a composição nutricional da embalagem; b) Avaliação do Registro do (s) produto (s) na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) - sendo necessário verificar se o Registro é compatível com a descrição do produto; c) As marcas analisadas na amostra não poderão ser alteradas; d) As amostras analisadas devem estar lacradas e identificadas para que a equipe possa analisar; e)

4.1.4 Da exigência de amostra:

4.1.4.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.1.4.2 As amostras e demais documentos deverá ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no Setor de Nutrição no endereço Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, 4675 Jd. Primavera Cep: 83.310-170, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 15h30min aos cuidados da servidora Julieanne Reis Arcain, Tel: (41) 3590.3705 no prazo máximo de 5 dias, após a convocação do Pregoeiro, por meio do sistema, para que seja realizada a análise dos itens com as especificações solicitadas no edital. sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.1.4.3 A Comissão realizará análise das documentações técnicas e amostras das licitantes classificadas, em até 03 (três) dias úteis na Sede da Secretaria de Saúde, na Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, nº 4675, Jardim Primavera, Piraquara-PR, das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes. Após, emitirá o relatório com o resultado

4.1.4.4 É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.1.4.5 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.1.4.6 Serão avaliados os seguintes critérios, aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

I - Palatabilidade e ausência de sabor residual: o produto testado deverá apresentar o sabor solicitado (baunilha, morango, chocolate, etc.) sem características que interfiram em seu sabor, como gosto amargo, azedo ou “metálico”, que desagrade a sua ingestão e impeça a aceitação por parte dos pacientes, prejudicando a continuidade do tratamento;

II - Odor: assim como a palatabilidade, a análise do odor ocorrerá a fim de verificar se o produto apresenta o odor do sabor solicitado, com ausência de odores desagradáveis, visando também a aceitação por parte do paciente;

III - Diluição: os produtos serão, igualmente, diluídos em água potável em temperatura ambiente, devendo: no caso de fórmula normocalórica, atingir ao menos a diluição de 1.0kcal/ml e no caso de fórmula hipercalórica, atingir ao menos a diluição de 1.5kcal/ml.

Ainda, para verificar a diluição, esta será efetuada balizada nas informações nutricionais e no rótulo do produto, bem como se atendem a diluição solicitada. Será verificada a formação de grumos e se o produto passa facilmente pela sonda, sem que ocorra a sua obstrução, sendo reprovado o produto que, depois de diluído, obstrua a sonda e/ou que não atenda o gotejamento (40 a 120 gotas por minuto).

4.1.4.7 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.1.4.8 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for (em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste termo de referência.

4.1.4.9 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.1.4.10 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.1.5 Quanto ao produto não estar atendendo as necessidades identificada na entrega: a) O prazo de validade, no ato da entrega dos itens, não poderá ser inferior a 09 (nove) meses. Excepcionalmente serão aceitos produtos com validade inferior, mediante apresentação de documento da contratante comprometendo-se à troca gratuita do produto, caso este não seja utilizado pelo município dentro da validade. b) Após o recebimento, em até 3 dias, caso seja identificado que o produto esteja com a embalagem não lacrada ou

apresente danos, ou que não esteja atendido ao solicitado no descritivo, o fornecedor da aquisição deverá realizar a troca do produto sem ônus para a Prefeitura.

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas razões constantes do estudo técnico preliminar.

5. ENTREGA

5.1 As entregas serão realizadas de forma parcelada, com prazo para entrega de 10 dias, contados do recebimento da nota de empenho. A solicitação pela equipe técnica ocorrerá com periodicidade mínima mensal, a depender das necessidades dos pacientes atendidos pelo PMDE, estoque do produto. Assim, no custo da aquisição deverão estar inclusos toda a logística para a entrega. A relação de quantidade mínima e máxima pedida está apresentada abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	Pedido Mínimo (gramas)	Pedido Máximo (gramas)	Quantidade Solicitada (gramas)
1	Dieta Infantil: Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Indicação: 0 A 6 Meses, Componentes Adicionais: Vit.,Min.E Fibras Adicionais: C/ Lect.Soja E/Ou Lc Pufas E /Ou Nucleot. Fonte De Proteína: Soro Leite E Caseína, Fonte De Carboidrato: Lactose, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais, Características Adicionais: Isento Glúten Apresentação: Formula infantil de partida, para lactentes de 0 a 6 meses de vida, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Apresentação padrão na forma pó. Ingredientes: Relação caseína/proteína do soro do leite 30-40:60-70; carboidratos maltodextrina e/ou lactose, lípideos óleos vegetais e/ou gordura animal, vitaminas e minerais. Reconstituição: 1 colher medida para cada 30ml de água. Características Regulamentares: Lata de 400 a 800g, com colher-medida, com data de validade	436337	62.500	375.000	750.000

	mínima de 9 meses no momento da entrega, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Código alimentarius e portaria M.S nº 977 /1998.				
2	Dieta infantil, indicação: a partir do nascimento, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: ptn hidrolisada soro leite, fonte de carboidrato: xarope glicose, fonte de lipídios: óleos vegetais e, ou tcm e,ou óleo peixe, componentes adicionais: aa's,vit.,minerais, características adicionais: isentoglúten, lact., sacar.,frutose e galactose, adicionais: c, lc pufas e nucleotídeos, sabor: c,sabor. Apresentação: Fórmula infantil hidrolisada, semi-elementar e hipoalergênica a base de proteína extensamente hidrolisada do soro do leite e/ ou caseína, isenta de proteína láctea. Indicada para crianças que apresentem alergia a proteína do leite de vaca e/ou da soja e síndrome de má-absorção. Uso via oral e/ou enteral para lactentes e crianças de primeira infância. Na apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes:100% de proteína do soro leite extensamente hidrolisada e/ou caseína, TCM, óleos vegetais, óleo de peixe, vitaminas e demais ingredientes para o estabelecimento nutricional adequado do paciente. Isento de sacarose, lactose, galactose, frutose, glúten e derivados de soja. Reconstituição:1 colher medida para cada 30ml de água ou de acordo com terapia nutricional e /ou receita médica. Diluição instantânea. Características Regulamentares: Lata de 400 a 800g, com colher-medida, com data de validade mínima de 9 meses no momento da entrega, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Código alimentarius e portaria M.S nº 977 /1998.	435232	25.000	150.000	300.000
	Descrição CATMAT: Dieta enteral, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, características: normocalórica, normoproteica, fonte de proteína: caseinato				

3	e, ou ptn soja e,ou soro leite, fonte de carboidrato: maltodextrina, fonte de lipídios: óleos vegetais e,ou tcm e,ou lec.soja, componentes adicionais: aa's, vit.,minerais, características adicionais: isento glúten, lact., sacarose, sabor: c, sabor. Descrição complementar: Apresentação: Dieta nutricionalmente completa e balanceada, polimérica,normocalórica. e normoproteica. Indicado para crianças a partir de 10 anos, adultos e idosos. Com no mínimo 30% de proteína animal de alta qualidade (caseinato e/ou proteína do soro do leite), para uso oral e enteral. Apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: Com no mínimo 30% de proteína animal de alta qualidade (caseinato e/ou proteína do soro do leite) Acrescida de vitaminas e minerais. Isenta de glúten, sacarose e de lactose adicionada. Reconstituição: Com diluição instantânea de 1,0 kcal/ml até 1,5 kcal/ml de acordo com terapia nutricional e/ou receita médica. Não sendo necessário mixer ou liquidificador para sua diluição. Colher medida com no mínimo 25kcal. Características regulamentares: Apresentação em lata/pote de 400 a 900g, com colher medida e com validade de 9 meses ou mais, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M. S nº 977/1998.	404944	180.000	1.080.000	2.160.000
	Dieta enteral, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, características: normocalórica, normoproteica, fonte de proteína: soro leite hidrolisada, fonte de carboidrato: maltodextrina, sacarose e,ou amido, fonte de lipídios: óleos vegetais e,ou tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor. Apresentação: Dieta nutricionalmente completa e balanceada, polimérica, normocalórica e normoproteica. Indicado				

4	para crianças a partir de 10 anos, adultos e idosos. Com no mínimo 80% de proteína animal de alta qualidade (caseinato e/ou proteína do soro do leite), para uso oral ou enteral. Apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: No mínimo 80% de caseinato e /ou proteína do soro do leite, acrescida de vitaminas e minerais. Isenta de glúten e de lactose adicionada. Reconstituição: Com diluição instantânea de 1,0 kcal/ml até 1,5 kcal/ml de acordo com terapia nutricional e/ou receita médica. Não sendo necessário mixer ou liquidificador para sua diluição. Colher medida com no mínimo 25kcal. Características regulamentares: Apresentação em lata/pote 400g com colher medida com validade de 9 meses ou mais, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Código alimentarius e portaria M.S nº 977 /1998.	446098		CANCELADO	CANCELADO
5	Dieta infantil, indicação: 1 a 10 anos, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, característica: normocalórico, normoproteica, fonte de proteína: ptn hidrolisada soro leite, fonte de carboidrato: maltodextrina,sacarose,amido, fonte de lipídios: tcm, gordura láctea, lecitina de soja, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isento glúten,lactose, sabor: c,sabor Apresentação: Nutrição Enteral em pó, infantil (indicada para faixa etária até 10 anos), oligomérica, nutricionalmente completa e balanceada. Indicação via oral ou via enteral. Sabor baunilha. Apresentação padrão na forma pó. Ingredientes: Com de proteína animal sendo 100% soro de leite hidrolisado a peptídeos. Distribuição de macronutrientes: carboidratos de 50 a 55%, proteínas de 10 a 15% e lipídeos de 30 a 35%. Isento de glúten. Podendo conter traços de lactose, sendo esta derivada de matéria-prima, não adicionada, não excedendo o limite máximo de 0,6 gramas em 100 gramas. Reconstituição: Diluição instantânea. Sem uso de mixer ou liquidificador. Densidade	464185	18.000	108.000	216.000

	calórica de 1,0 a 1,5kcal/mL. Características Regulamentares: Lata de 400g a 900g, com colher-medida, com data de validade mínima de 9 meses no momento da entrega, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Código alimentarius e portaria M.S nº 977/1998.				
16	Descrição CATMAT: Aspecto Físico: Pó. Uso: Enteral E/Ou Oral Características: Normocalórica, Normoproteica Fonte De Proteína: Caseinato E/Ou Ptn Sr. Leite. Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Sacarose. Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais. Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais. Características Adicionais: Isento Glúten E/Ou Lactose. Sabor: C/Sabor. Descrição complementar: Apresentação: Dieta nutricionalmente completa e balanceada, polimérica, normocalórica e normoproteica. Indicado para crianças a partir de 10 anos, adultos e idosos. Com no mínimo 80% de proteína animal de alta qualidade (caseinato e/ou proteína do soro do leite), para uso oral ou enteral. Apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: No mínimo 80% de caseinato e /ou proteína do soro do leite, acrescida de vitaminas e minerais. Isenta de glúten e de lactose adicionada. Reconstituição: Com diluição instantânea de 1,0 kcal/ml até 1,5 kcal/ml de acordo com terapia nutricional e /ou receita médica. Não sendo necessário mixer ou liquidificador para sua diluição. Colher medida com no mínimo 25kcal. Características regulamentares: Apresentação em lata/pote 400g com colher medida com validade de 9 meses ou mais, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Código alimentarius e portaria M.S nº 977 /1998.	618197	45.000	270.000	540.000

6	Dieta Infantil: Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Indicação: 0 A 6 Meses, Componentes Adicionais: Vit., Min.E Fibras Adicionais: C/ Lect.Soja E/Ou Lc Pufas E /Ou Nucleot. Fonte De Proteína: Soro Leite E Caseína, Fonte De Carboidrato: Lactose, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais, Características Adicionais: Isento Glúten Apresentação: Formula infantil de partida, para lactentes de 0 a 6 meses de vida, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Apresentação padrão na forma pó. Ingredientes: Relação caseína/proteína do soro do leite 30-40:60-70; carboidratos maltodextrina e/ou lactose, lípidios óleos vegetais e/ou gordura animal, vitaminas e minerais. Reconstituição: 1 colher medida para cada 30ml de água. Características Regulamentares: Lata de 400 a 800g, com colher-medida, com data de validade mínima de 9 meses no momento da entrega, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S nº 977 /1998.	436337	20.800	125.000	250.000
	Dieta infantil, indicação: a partir do nascimento, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: ptn hidrolisada soro leite, fonte de carboidrato: xarope glicose, fonte de lipídios: óleos vegetais e, ou tcm e,ou óleo peixe, componentes adicionais: aa's,vit.,minerais, características adicionais: isento glúten,lact., sacar.,frutose e galactose, adicionais: c, lc pufas e nucleotídeos, sabor: c,sabor. Apresentação: Fórmula infantil hidrolisada, semi-elementar e hipoalergênica a base de proteína extensamente hidrolisada do soro do leite e/ ou caseína, isenta de proteína láctea. Indicada para crianças que apresentem alergia a proteína do leite de vaca e/ou da soja e síndrome de má-absorção. Uso via				

7	oral e/ou enteral para lactentes e crianças de primeira infância. Na apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: 100% de proteína do soro leite extensamente hidrolisada e/ou caseína, TCM, óleos vegetais, óleo de peixe, vitaminas e demais ingredientes para o estabelecimento nutricional adequado do paciente. Isento de sacarose, lactose, galactose, frutose, glúten e derivados de soja. Reconstituição: 1 colher medida para cada 30ml de água ou de acordo com terapia nutricional e /ou receita médica. Diluição instantânea. Características Regulamentares: Lata de 400 a 800g, com colher-medida, com data de validade mínima de 9 meses no momento da entrega, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S nº 977/1998.	435232	8.400	50.000	100.000
8	Descrição CATMAT: Dieta enteral, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, características: normocalórica, normoproteica, fonte de proteína: caseinato e, ou ptn soja e, ou soro leite, fonte de carboidrato: maltodextrina, fonte de lipídios: óleos vegetais e, ou tcm e, ou lec. soja, componentes adicionais: aa's, vit., minerais, características adicionais: isento glúten, lact., sacarose, sabor: c, sabor. Descrição complementar: Apresentação: Dieta nutricionalmente completa e balanceada, polimérica, normocalórica. e normoproteica. Indicado para crianças a partir de 10 anos, adultos e idosos. Com no mínimo 30% de proteína animal de alta qualidade (caseinato e/ou proteína do soro do leite), para uso oral e enteral. Apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: Com no mínimo 30% de proteína animal de alta qualidade (caseinato e/ou proteína do soro do leite) Acrescida de vitaminas e minerais. Isenta de glúten, sacarose e de lactose adicionada. Reconstituição: Com diluição	404944	60.000	360.000	720.000

	instantânea de 1,0 kcal/ml até 1,5 kcal/ml de acordo com terapia nutricional e/ou receita médica. Não sendo necessário mixer ou liquidificador para sua diluição. Colher medida com no mínimo 25kcal. Características regulamentares: Apresentação em lata/pote de 400 a 900g, com colher medida e com validade de 9 meses ou mais, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M. S nº 977/1998.				
9	Dieta enteral, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, características: normocalórica, normoproteica, fonte de proteína: soro leite hidrolisada, fonte de carboidrato: maltodextrina, sacarose e/ou amido, fonte de lipídios: óleos vegetais e/ou tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor. Apresentação: Dieta nutricionalmente completa e balanceada, polimérica, normocalórica e normoproteica. Indicado para crianças a partir de 10 anos, adultos e idosos. Com no mínimo 80% de proteína animal de alta qualidade (caseinato e/ou proteína do soro do leite), para uso oral ou enteral. Apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: No mínimo 80% de caseinato e /ou proteína do soro do leite, acrescida de vitaminas e minerais. Isenta de glúten e de lactose adicionada. Reconstituição: Com diluição instantânea de 1,0 kcal/ml até 1,5 kcal/ml de acordo com terapia nutricional e/ou receita médica. Não sendo necessário mixer ou liquidificador para sua diluição. Colher medida com no mínimo 25kcal. Características regulamentares: Apresentação em lata/pote 400g com colher medida com validade de 9 meses ou mais, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S nº 977 /1998.	446098		CANCELADO	CANCELADO

	Dieta infantil, indicação: 1 a 10 anos, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, característica: normocalórico, normoproteica, fonte de proteína: ptn hidrolisada soro leite, fonte de carboidrato: maltodextrina,sacarose,amido, fonte de lipídios: tcm, gordura láctea, lecitina de soja, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isento glúten,lactose, sabor: c,sabor Apresentação: Nutrição Enteral em pó, infantil (indicada para faixa etária até 10 anos), oligomérica, nutricionalmente completa e balanceada. Indicação via oral ou via enteral. Sabor baunilha. Apresentação padrão na forma				
10	pó.Ingredientes: Com de proteína animal sendo 100% soro de leite hidrolisado a peptídeos. Distribuição de macronutrientes: carboidratos de 50 a 55%, proteínas de 10 a 15% e lipídeos de 30 a 35%. Isento de glúten. Podendo conter traços de lactose, sendo esta derivada de matéria-prima, não adicionada, não excedendo o limite máximo de 0,6 gramas em 100 gramas. Reconstituição: Diluição instantânea. Sem uso de mixer ou liquidificador. Densidade calórica de 1,0 a 1,5kcal/mL. Características Regulamentares: Lata de 400g a 900g, com colher-medida, com data de validade mínima de 9 meses no momento da entrega, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S nº 977/1998.	464185	6.000	36.000	72.000
	Descrição CATMAT: Aspecto Físico: Pó. Uso: Enteral E/Ou Oral Características: Normocalórica,Normoproteíca Fonte De Proteína: Caseinato E/Ou Ptn Sr. Leite. Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Sacarose. Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais. Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais. Características Adicionais: Isento Glúten E/Ou Lactose. Sabor: C/Sabor.				

17	Descrição complementar: Apresentação: Dieta nutricionalmente completa e balanceada, polimérica, normocalórica e normoproteica. Indicado para crianças a partir de 10 anos, adultos e idosos. Com no mínimo 80% de proteína animal de alta qualidade (caseinato e/ou proteína do soro do leite), para uso oral ou enteral. Apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: No mínimo 80% de caseinato e /ou proteína do soro do leite, acrescida de vitaminas e minerais. Isenta de glúten e de lactose adicionada. Reconstituição: Com diluição instantânea de 1,0 kcal/ml até 1,5 kcal/ml de acordo com terapia nutricional e /ou receita médica. Não sendo necessário mixer ou liquidificador para sua diluição. Colher medida com no mínimo 25kcal. Características regulamentares: Apresentação em lata/pote 400g com colher medida com validade de 9 meses ou mais, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Código alimentarius e portaria M.S nº 977 /1998.	618197	15.000	90.000	180.000
11	Dieta infantil, indicação: 0 a 12 meses, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: soro leite e caseína, fonte de carboidrato: maltodextrina, lactose, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isento glúten, sacarose, adicionais: c, lc pufas, prebióticos. Apresentação: Fórmula infantil anti-regurgitação, para lactentes de 0 a 12 meses de vida, com proteínas modificadas em sua relação proteínas do soro do leite /caseína. Densidade calórica aproximada de 67 Kcal/100ml. Apresentação padrão na forma pó. Ingredientes: Proteínas modificadas em sua relação proteínas do soro do leite/caseína. Enriquecida com ferro, vitaminas, oligoelementos, LCPufas (ARA e DHA), Prebióticos, (GOS/FOS) e nucleotídeos, vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Reconstituição: Diluição padrão: 1 colher medida para cada 30ml de	432316	8.000	48.000	96.000

	água, diluição instantânea. Características Regulamentares: Lata de 400g a 800g, com colher-medida, com data de validade mínima de 9 meses no momento da entrega, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Código alimentarius e portaria M.S nº 977 /1998.				
12	Dieta infantil, indicação: a partir 6º mês, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: soro leite e caseína, fonte de carboidrato: lactose e,ou maltodex., fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isento glúten. Apresentação: fórmula infantil de seguimento para lactentes de 6 a 12 meses de vida. Apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: Relação caseína/proteína do soro do leite 30-40:60-70; carboidratos maltodextrina e/ou lactose, lípideos óleos vegetais e/ou gordura animal, vitaminas e minerais. Reconstituição: 1 colher medida para cada 30ml de água. Diluição instantânea. Características regulamentares essenciais: Lata de 400 a 800g, com colher-medida, com data de validade mínima de 9 meses no momento da entrega, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Código alimentarius e portaria M.S nº 977 /1998.	442836	50.000	300.000	600.000
	Dieta infantil, indicação: 0 a 6 meses, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: soro leite e caseína, fonte de carboidrato: lactose, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: vit., min.e fibras, características adicionais: isento glúten, adicionais: c, lect.soja e,ou lc pufas e,ou nucleot.				

13	Apresentação: Fórmula infantil de partida, para lactentes nos primeiros 6 meses de vida, com proteínas modificadas em sua relação proteínas do soro do leite/caseína. Enriquecida com Lc PUFA's, prebióticos, nucleotídeos. Densidade calórica aproximada de 67 Kcal/100ml. Apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: Distribuição calórica: carboidratos de 42 a 46% (100% lactose), proteínas de 7 a 9% (soro do leite/caseína relação de no mínimo 60-70/30-40) e lipídeos de 45 a 50% (óleos vegetais e gordura láctea). Enriquecida com Lc PUFA's, prebióticos, nucleotídeos, vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Reconstituição: 1 colher medida para cada 30ml de água. Diluição instantânea. Características Regulamentares: Lata de 400 a 800g, com colher-medida, com data de validade mínima de 9 meses no momento da entrega, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S nº 977/1998.	436337	41.600	250.000	500.000
14	Dieta Infantil: Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Indicação: 0 A 12 Meses, Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais, Adicionais: C/ Lcufas E/Ou Nucleotideo E/Ou Lecitina De Soja, Fonte De Proteína: Soro Leite E Caseína Fonte De Carboidrato: Maltodextrina Ou Xar.Milho, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais, Características Adicionais: Isento Glúten E Lact.E/Ou Sacarose. Apresentação: Fórmula infantil isenta de lactose. Indicada para crianças com intolerância a lactose. Para lactentes e crianças de primeira infância. Na apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: 100% proteína láctea, 100% maltodextrina, óleos vegetais, LcPufas, enriquecida com vitaminas e minerais, ferro e outros oligoelementos. deve conter também nucleotídeos, DHA E ARA. Isento de glúten e lactose. Reconstituição: 1 colher	432350	16.000	96.000	192.000

	medida para cada 30ml de água ou de acordo com terapia nutricional e /ou receita médica. Diluição instantânea. Características Regulamentares:. Lata de 400 a 800g, com colher-medida, com data de validade mínima de 9 meses no momento da entrega, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S nº 977/1998.				
15	Aspecto Físico: Pó Uso: Enteral Ou Oral Fonte De Carboidrato: Maltodextrina Componentes Adicionais: Com Ou Sem Fibras Características Adicionais: Isento De Glúten Sabor: C/ Ou S/ Sabor Apresentação: Em Sachê Descrição complementar Apresentação: Módulo de maltodextrina. Ingredientes: 100% maltodextrina. Isento de sacarose, lactose e glúten. Reconstituição: De acordo com a terapia nutricional ou receita médica. Características regulamentares: Embalagem lata ou pote com 400g a 550g. Com validade de 9 meses ou mais no momento da entrega sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S nº 977/1998.	438291		CANCELADO	CANCELADO
18	Descrição CATMAT: Indicação: Módulo De Cho Aspecto Físico: Pó Uso: Enteral Ou Oral Fonte De Carboidrato: Amido E/Ou Maltodextrina Características Adicionais: Isento Glúten, Lact., Sacarose Descrição complementar: Apresentação: Módulo de maltodextrina. Ingredientes: 100% maltodextrina. Isento de sacarose, lactose e glúten. Reconstituição: De acordo com a terapia nutricional ou receita médica. Características regulamentares: Embalagem lata ou pote com 400g a 550g.	403932	8.400	50.000	100.000

Com validade de 9 meses ou mais no momento da entrega sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S nº 977/1998.				
--	--	--	--	--

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado, sito na **Rod. João Leopoldo Jacomel, 1808 – Jd. Bela Vista, Piraquara Pr. CEP 83.302-000.**

5.4 O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 9 (nove) meses.

6. GARANTIA

6.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.2 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado do contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 11.001/2023, e demais regulamentos aplicáveis, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o protocolo eletrônico para esse fim, conforme previsto no art. 174 do Decreto Municipal nº 11.001/2023.

7.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.6.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.6.2 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.6.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.6.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.6.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.6.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.6.7 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.6.8 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.7 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.7.1 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.7.2 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.7.3 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.7.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.7.5 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.7.6 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2 (dois) dias úteis.

8.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. Do Decreto Municipal nº 11.985/2024.

8.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.10.1 o prazo de validade;

8.10.2 a data da emissão;

8.10.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.10.4 o período respectivo de execução do contrato;

8.10.5 o valor a pagar; e

8.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.13 A Administração deverá realizar consulta:

8.13.1 Ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

8.13.2 Aos cadastros abaixo elencados, para identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público.

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

c) Cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Piraquara - CAFILPI, nos termos do Decreto Municipal 5326/2016

d) Cadastro de impedidos de licitar do TCE/PR

8.13.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.14 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.18 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 11.985/2024.

8.19 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo contratante, incidirá correção monetária desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, processando-se o cálculo com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, do Instituto de Geografia e Estatística – IBGE,

ou por outro índice oficial que vier a substituí-lo. Ainda, fica convencionado que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

8.20 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.21 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. SELEÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE FORNECIMENTO

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

9.2 O fornecimento do objeto será parcelado.

10. HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1 Para fins de habilitação jurídica deverão ser apresentados os documentos abaixo, conforme respectivo enquadramento:

10.1.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.1.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.1.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18/2020.

10.1.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.1.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971.

10.1.8 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880/2021.

10.1.09 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971/2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

11.1 Para fins de habilitação fiscal, social e trabalhista deverão ser apresentados os documentos abaixo:

11.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.1.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

11.1.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente;

11.1.4 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão expedida pelo Município, do domicílio ou sede do proponente;

11.1.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;

11.1.6 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.1.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

11.2 Caso o proponente seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.3 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123 /2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.1 Para fins de habilitação econômico-financeira deverão ser apresentados os documentos abaixo:

12.1.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, ou de sociedade simples;

12.1.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

13. HABILITAÇÃO TÉCNICA

13.1 Para fins de habilitação técnica deverão ser apresentados os documentos abaixo:

13.1.1) Licença Sanitária;

13.1.2) Registro emitido pela ANVISA

13.1.3) Ficha Técnica do produto.

14. ESTIMATIVA DE VALOR

14.1 O custo estimado total da contratação é de R\$: 980.085,20

(Novecentos e oitenta mil, oitenta e cinco Reais e vinte centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1

14.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 73 do Decreto Municipal 11.001/2023):

14.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

14.2.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.2.3 Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

14.2.4 Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

15.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 11.001;
- II) Fonte de Recursos: 303;
- III) Programa de Trabalho: 306;
- V) Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00;
- V) Plano Interno: 306;

15.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDERSON DE AGUIAR

Agente de Saúde



Assinou eletronicamente em 04/07/2024 às 15:07:27.

Despacho: .

RANIERE GEOVANE MARQUES SIMOES

Secretario de Saúde